



PORTARIA Nº 010/2022

O **PRÓ-REITOR** da PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA** no uso de suas atribuições, e em observância ao Art. 17 da Resolução Consuni nº 01/2016 e ao Art. 3º da Resolução Consuni nº 16/2021,

RESOLVE

Art. 1º Compor Grupo de Trabalho para estudar a viabilidade técnica/operacional do aproveitamento da análise de renda efetuada na matrícula para entrada automática de estudantes ingressantes pela modalidade de reserva de vagas L1, L2, L9 e L10 no Cadastro Proaf.

Nome	Matrícula Siape	Representação
Amanda Suélen Ferreira Bastos	1154218	PROAF
Fábio Machado de Faria	1170613	SECAD CSC
Mariana Carlos Andrade Lyra	2400162	SERVIÇO SOCIAL
Maristela Aragão de Matos	1188284	CADASTRO PROAF
Pedro Sávio Oliveira Costa Silva	1187616	SECAD CJA
Rodrigo Pereira Mesquita	1170547	PROAGEAC
Rosângela Santos Rocha	1187504	SERVIÇO SOCIAL
Vinicius Simas Moreira Neri	1155364	PROAF

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá um prazo de 90 dias para desenvolver suas atribuições.

Art. 3º Caberá ao Grupo de Trabalho a indicação de propostas para os instrumentos de registro, qualificação dos fluxos e aproveitamento dos dados da matrícula, que devem ser encaminhadas à PROAF em relatório específico.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 21 de novembro 2022.


Sandro Augusto Silva Ferreira

PRÓ REITOR
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS